

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 017/2023

Decisão : 184/2023-CEEST/PE

Item da Pauta : 4.2.1.

Referência : Protocolo nº 200.223.930/2023 Interessado : Eduardo Jorge Nunes Cavalcanti

EMENTA: Defere a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, do profissional Eduardo Jorge Nunes

Cavalcanti e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017, realizada no dia 08 de novembro de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Eduardo Jorge Nunes Cavalcanti, protocolada neste Regional sob o nº 200,223,930/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, na modalidade EaD, concluído em 18/04/2023, com carga horária de 1.200 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que quanto à instituição de ensino e ao curso ofertado na modalidade EaD, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Cultura, assim como na Portaria SEE nº 3922, de 05/07/2018, da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco que aprovou o credenciamento institucional da Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado Pernambuco, ocorrida em 06/07/2018; considerando e tomando como base a decisão de concessão de registro profissional similar, objeto do protocolo nº 200126027/2020 em nome de Francisco Alberto Lucas de Souza, deferido pela CEEST do Crea-PE em 1º de julho de 2020; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Eduardo Jorge Nunes Cavalcanti, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989 e sugerir noticiar a Presidência do Crea-PE para que oficie à Escola Técnica Estadual Professor Antônio Carlos Gomes da Costa, o requerimento de registro junto ao Regional, tanto do curso quanto da Escola. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Câmara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de novembro de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin Coordenador da CEEST